



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 123A/2007, de 14 de maio de 2007

Dá nova redação ao inciso I do art. 4º da lei 116/2006, de 15 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do município de Trizidela do Vale para o exercício de 2007.

O povo do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O inciso I do art. 4º da lei 116/2006, de 15 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Trizidela do Vale para o exercício financeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

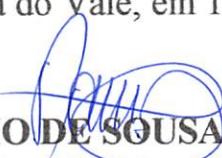
“Art.
4º.....”

I – abrir durante o exercício financeiro de 2007, créditos adicionais suplementares até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento), do total da despesa fixada no art. 1º observada o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data da sua aprovação e posterior publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de trizidela do Vale, em 14 de maio do ano 2007


JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 123A/2007, de 14 de maio de 2007

Dá nova redação ao inciso I do art. 4º da lei 116/2006, de 15 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do município de Trizidela do Vale para o exercício de 2007.

O povo do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O inciso I do art. 4º da lei 116/2006, de 15 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Trizidela do Vale para o exercício financeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
4º.....”

I – abrir durante o exercício financeiro de 2007, créditos adicionais suplementares até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento), do total da despesa fixada no art. 1º observada o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data da sua aprovação e posterior publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de trizidela do Vale, em 14 de maio do ano 2007


JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

